

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM IMUNOLOGIA E INFLAMAÇÃO**

**Edital nº 637 de 26/05/2023.**  
**Processo Seletivo (2º SEMESTRE) para o Mestrado 2023-2**

O presente Edital regulamenta a seleção pública para ingresso no **Curso de Mestrado** do Programa de Pós-graduação em Imunologia e Inflamação da Universidade Federal do Rio de Janeiro. A Coordenação e a Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação de Imunologia e Inflamação (**CEGIM-I**) do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções do CEPG/UFRJ nº 01/2006, nº 02/2006, nº 118/2022 e Instrução Normativa nº 41 do CEPG/UFRJ, de 30/09/2022 e no uso de sua atribuição conferida pelo Regimento do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes e pelo Regulamento do referido Programa, tornam pública a abertura de seleção de candidatas (as) ao **Curso de Mestrado** do Programa **para o segundo semestre de 2023**.

**Calendário:**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA/HORA</b>	<b>LOCAL</b>
Inscrições para a <b>Seleção 1º Semestre</b> do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Imunologia e Inflamação	12/06/2023 até 31/07/2023	No endereço eletrônico <a href="https://forms.gle/LaAR1Cd9E9RNBrA06">https://forms.gle/LaAR1Cd9E9RNBrA06</a>
Homologação das inscrições	07/08/2023	No endereço eletrônico ( <a href="https://posimuno.imppg.ufrj.br">https://posimuno.imppg.ufrj.br</a> e na Secretaria de Pós-Graduação do Programa (sala D1-029)
<b>Primeira Etapa</b> (Prova – Imunologia) para todas as vagas	14/08/2023	Presencial. Local: será divulgado posteriormente
Divulgação das Notas ( <b>Primeira Prova</b> ) e Pedido de Revisão de Prova	16/08/2023	No endereço eletrônico ( <a href="http://posimuno.imppg.ufrj.br">http://posimuno.imppg.ufrj.br</a> ) e na Secretaria de Pós-Graduação do Programa (sala D1-029)
<b>Segunda Etapa</b> (Prova – Artigo Científico) para todas as vagas	21/08/2023	Presencial. Local: será divulgado posteriormente
Divulgação das Notas ( <b>Segunda Prova</b> ) e Pedido de Revisão de Prova	23/08/2023	No endereço eletrônico ( <a href="http://posimuno.imppg.ufrj.br">http://posimuno.imppg.ufrj.br</a> ) e na Secretaria de Pós-graduação do Programa (sala D1-029)
Divulgação de resultados da <b>Primeira Etapa</b> (1ª Prova e 2ª Prova)	25/08/2023	No endereço eletrônico ( <a href="http://posimuno.imppg.ufrj.br">http://posimuno.imppg.ufrj.br</a> ) e na Secretaria de Pós-Graduação do Programa (sala D1-029)
<b>Terceira etapa</b> Entrevista será realizada no dia 28/08/2023 para todos(as) os(as) aprovados(as) na etapa anterior.	28/08/2023	Presencial Local: Secretaria de Pós-Graduação do Programa (sala D1-029)

Divulgação do Resultado Final	A partir de 28/08/2023	No endereço eletrônico ( <a href="http://posimuno.imppg.ufrj.br">http://posimuno.imppg.ufrj.br</a> ) e na Secretaria de Pós-graduação do Programa (sala D1-029)
Homologação dos resultados finais	A partir de 28/08/2023	No endereço eletrônico ( <a href="http://posimuno.imppg.ufrj.br">http://posimuno.imppg.ufrj.br</a> ) e na Secretaria de Pós-graduação do Programa (sala D1-029)

1. As inscrições para o processo Seletivo para o Mestrado 2023-2º em Imunologia e Inflamação da Universidade Federal do Rio de Janeiro estarão abertas no **período de 12/06/2023 a 31/07/2023** e poderão ser feitas no endereço eletrônico do programa ([https://posimuno.imppg.ufrj.br/index.php/pt/?option=com\\_rsform&formId=7](https://posimuno.imppg.ufrj.br/index.php/pt/?option=com_rsform&formId=7)) até as 23:55 **horas do dia 31/07/2023**.

**1.1. Documentos exigidos para Inscrição:**

- Formulário de inscrição devidamente preenchido
- Foto digital do diploma da graduação ou declaração de conclusão de curso de graduação
- Foto digital da Identidade e do CPF
- Foto digital do Histórico escolar da graduação

1.2. O Programa de Imunologia e Inflamação adotará uma política de ação afirmativa e oferecerá um adicional de vagas e bolsas, de acordo com o **item 3** do referido Edital, aos candidatos(as) que desejarem optar por participar da **Política de Acesso Afirmativo** obedecendo os critérios contidos na **RESOLUÇÃO CEPG/UFRJ Nº 118, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**.

1.3. No ato da inscrição será oferecida a todos os candidatos (as) a opção de concorrer às vagas e bolsas destinadas às ações afirmativas, de acordo com o **item 3** do referido Edital.

**2. Número de vagas: 8 (oito)**

2.1. **06 vagas** regulares

2.2. **02 vagas** destinadas a optantes das ações afirmativas.

**O Programa se dá ao direito de aumentar o número de vagas até a data de seleção, caso haja disponibilização de novas bolsas.**

2.3. As vagas/bolsas das ações afirmativas serão destinadas a:

2.3.1. Pessoas pretas ou pardas;

2.3.2. Pessoas indígenas;

2.3.3. Pessoas com hipossuficiência econômica, ou seja, com renda *per capita* de até um salário-mínimo (categoria vulnerabilidade econômica);

2.3.4. Pessoas com deficiência.

3. Será oferecida a todos os candidatos (as), no ato da inscrição, a opção de concorrer às vagas e bolsas destinadas a ações afirmativas, condicionada à sua autodeclaração. Para pessoas autodeclaradas pretas ou pardas haverá um procedimento de heteroidentificação após o processo seletivo por uma comissão

específica instituída pela UFRJ]; para pessoas autodeclaradas indígenas será necessária a apresentação de uma carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena, além de memorial relatando trajetória do candidato em relação à comunidade específica a qual está identificado; para pessoas autodeclaradas com hipossuficiência econômica haverá a necessidade de preenchimento de formulário específico, comprovando a situação de vulnerabilidade econômica após o processo seletivo; para pessoas autodeclaradas com deficiência, haverá a necessidade de entrega de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência no ato da inscrição. Ciente dos critérios descritos acima (**RESOLUÇÃO CEPG/UFRJ Nº 118 e INSTRUÇÃO NORMATIVA CEPG/UFRJ Nº 41, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**) o candidato (a) optará:

3.1. Não concorrerei ao percentual de vagas da Política de Acesso Afirmativo.

3.2. Concurrerei ao percentual de vagas da Política de Acesso Afirmativo destinado a **pessoas indígenas, declarando-me indígena;**

3.3. Concurrerei ao percentual de vagas da Política de Acesso Afirmativo destinado a **pessoas pretas ou pardas, declarando-me preta (o)/parda(o);**

3.4. Concurrerei ao percentual de vagas da Política de Acesso Afirmativo destinado **pessoas com deficiência, declarando-me pessoa com deficiência;**

3.5. Concurrerei ao adicional de vagas da Política de Acesso Afirmativo destinado a **pessoas com hipossuficiência econômica, declarando-me ter renda per capita de até um salário-mínimo.**

4. O Programa enfatiza que a aprovação **não garante a atribuição de bolsa estudo** para vagas regulares e nem para vagas de Ações Afirmativas e que a CAPES, de acordo com Ofício Circular nº 27/2020-CGSI/DPB/CAPES, alerta que um edital de seleção de candidatos (as) publicado em 2022 deve considerar que o número de bolsas atualmente disponíveis para o Programa de pós-graduação poderá sofrer variação no período de vigência da próxima concessão a ser divulgada pela CAPES — março de 2023 a fevereiro de 2024.

5. Ao término do processo seletivo, todas as vagas regulares serão inicialmente distribuídas de acordo com a classificação dos candidatos (as) sendo atribuídas indistintamente a optantes e não optantes. Caso um optante não obtenha classificação que lhe garanta umas das vagas regulares oferecidas, ele será distribuído, por ordem de classificação, dentre as vagas destinadas à ação afirmativa.

6. Em caso do não preenchimento das vagas/bolsas destinadas à ação afirmativa, estas passarão a integrar as vagas/bolsas regulares.

7. Ao término do processo seletivo, a vaga regular será inicialmente distribuída de acordo com a classificação do candidato, sendo atribuída indistintamente a classificação que lhe garanta a vaga regular oferecida, que será distribuída por ordem de classificação dentre os candidatos (as) inscritos (as).

8. Reserva-se o direito do não preenchimento integral das vagas, caso não haja candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo.

9. Poderão se inscrever para o processo seletivo de ingresso no Curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Imunologia e Inflamação, **para o 2º período letivo de 2023**, os portadores de diploma, certificado ou declaração de conclusão de qualquer curso superior, ou ainda para os alunos que ainda **estejam cursando o último período da Graduação**. Neste caso, para o aluno aprovado, no ato da matrícula será exigido **o comprovante de conclusão do curso de graduação**.

10. O processo seletivo dos(as) candidatos(as) para o Curso de Mestrado (**2º período - 2023**) será realizado em **3 ETAPAS** nas quais serão: 1ª. Prova para avaliação dos conhecimentos em Imunologia; 2ª. Prova para avaliação da interpretação de artigo científico em inglês e avaliação do entendimento da língua estrangeira; 3ª. Análise do *Curriculum vitae* e Entrevista (arguição).

10.1. A **primeira e segunda etapa** (provas escritas) são eliminatórias e serão realizadas nos dias **14/08/2023 e 21/08/2023**.

10.1.1 A **Primeira Prova** avaliará o(a) candidato(a) pelos seus conhecimentos básicos em Imunologia e Inflamação, sendo eliminatória com nota mínima de 6,0 (seis) e classificatória.

10.1.2 Aqueles que alcançarem a nota mínima de 6,0 (seis) farão uma **SEGUNDA AVALIAÇÃO ESCRITA**.

**10.1.3 A Segunda Prova** escrita constará de discussão e interpretação de um artigo científico em inglês, que avaliará a capacidade de análise crítica e redação, assim como capacidade de entendimento de um artigo científico em língua inglesa, atestando a proficiência do(a) candidato(a) no idioma (Inglês). Trata-se de prova eliminatória com nota mínima de 6,0 (seis) e classificatória e será realizada no **dia 21/08/2023**.

10.1.4 O tempo de duração das provas será de **4 horas** para ambas as provas, sendo realizadas no horário das 09h30min às 13h30min horas.

10.1.5 Pedidos de **revisão deverão ser enviados por email até 24 horas** após a divulgação da lista de aprovados(as). Após revisão, será divulgada a lista de aprovados (as) por ordem de classificação.

**10.2** A **terceira etapa** será classificatória e baseada em **Avaliação Oral** do projeto e trajetória do candidato, a ser realizada nos dias **28/08/2023**, além da Avaliação do *Curriculum Vitae* e Histórico Escolar, com nota mínima de 6,0 (seis).

10.2.1 É importante enfatizar que a CAPES reconhece no Programa de Pós-graduação em Imunologia e Inflamação, e em outros Programas de Pós de Graduação da UFRJ e de Instituições do nosso Brasil, **o alto potencial para o desenvolvimento de ações orientadas aos objetivos acima descritos**.

10.2.2 A comissão de seleção será composta por 3(três) professores-orientadores de Programas de Pós-Graduação credenciados pela CAPES, sendo que pelo menos 2(dois) membros dessa comissão serão professores-orientadores do Programa de Pós-graduação em Imunologia e Inflamação.

11. A avaliação do aluno seguirá os seguintes critérios:

11.1. Análise do *Curriculum Vitae* baseado em publicações e histórico de desempenho acadêmico - Peso 1(um);

11.2. **Entrevista** com objetivo de compreender o Projeto a ser desenvolvido pelo candidato e a experiência profissional do mesmo - Peso 1(um).

11.3. **Bônus - será atribuído um fator de correção de 1,2 na nota Análise do Curriculum Vitae, atribuída na terceira etapa, para a candidata que comprove filhos por adoção ou gestação, nos últimos 05 anos, a partir de 01/06/2022 (RESOLUÇÃO CEPG/UFRJ Nº 118, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022).**

11.4. Como critério de desempate será utilizado o C.R.A.

11.5. O Curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Imunologia e Inflamação possui GRAU 6 na CAPES e tem duração de 2 (dois) anos.

12. A relação dos (as) candidatos(as) aprovados(as) será afixada no quadro de avisos da secretaria do Programa de Pós-graduação em Imunologia e Inflamação e no endereço eletrônico (<http://posimuno.imppg.ufrj.br> e pelo e-mail: [posimuno@micro.ufrj.br](mailto:posimuno@micro.ufrj.br)) a partir do dia **28/08/2023**.

13. Para os(as) aprovados(as) no processo seletivo serão exigidos os seguintes documentos:

- 13.1 Ficha de inscrição que deve ser obtida e preenchida na secretaria do Programa
- 13.2 *Curriculum vitae* do(a) candidato(a) devidamente cadastrado na Plataforma Lattes
- 13.3 Carteira de identidade (original e fotocópia)
- 13.4 CPF (original e fotocópia)
- 13.5 Título de eleitor (original e fotocópia)
- 13.6 Certificado de reservista (original e fotocópia)
- 13.7 Diploma de Graduação ou declaração de conclusão original (original e fotocópia)
- 13.8 Histórico escolar do Curso de Graduação (original e fotocópia)
- 13.9 Uma foto 3x4

14. **Ações afirmativas complementares:** Para os candidatos (as) à seleção de mestrado (para o 2º semestre de 2023) do Programa de Imunologia e Inflamação, que desejarem reforço **EM CONHECIMENTOS BÁSICOS EM IMUNOLOGIA E INFLAMAÇÃO**, será realizada a Disciplina **IMF773**, com carga horária de **30 horas**, no período de **28/07/2023 a 11/08/2023 (presencial)**. Para os que desejarem reforço **em Leitura e Interpretação de Artigos Científicos - TEXTO EM INGLÊS** será realizada a disciplina IMF759, com carga de 30 horas **no período 14/08/2023 a 18/08/2023 (presencial)**. Essas disciplinas são destinadas exclusivamente aos candidatos (as) à SELEÇÃO DE MESTRADO do Programa de Pós-graduação de Imunologia e Inflamação. As disciplinas serão realizadas presencialmente, sem custo, na secretaria de pós-graduação, mediante preenchimento de formulário próprio, **NO PERÍODO DE 12/06/2023 a 14/08/2023**.

15. Em casos excepcionais, a banca pode fazer indicações de candidatos aprovados no mestrado para a seleção de Doutorado. As indicações e justificativas para tal deverão constar em ata. Caso seja interesse do candidato ele poderá realizar a seleção de doutorado.

16. A relação dos candidatos(as) aprovados será afixada no quadro de avisos da secretaria do Programa de Pós-graduação em Imunologia e Inflamação e no endereço eletrônico: (<http://posimuno.imppg.ufrj.br> e pelo e-mail: [posimuno@micro.ufrj.br](mailto:posimuno@micro.ufrj.br)) a partir do dia **28/08/2023**.

**Informações adicionais podem ser obtidas no seguinte local:**

- e-mail: [pos\\_imuno@micro.ufrj.br](mailto:pos_imuno@micro.ufrj.br)
- endereço eletrônico: (<http://posimuno.imppg.ufrj.br>)

Professora Josiane Sabbadini Neves  
COORDENADORA DO PROGRAMA